

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 49 de 15 de Junho de 1.969

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER UMA SUBVENÇÃO DE NCR\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS NOVOS), AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE D. AQUINO, SÉDE DESTA COMARCA.

RAMON ARAUJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legai e com fulcro no artº 29,§1º, incisos I e III da Lei Estadual Nº 2.820 de 1º de Março de 1.968 (Lei Orgânica dos Municípios).

FAZ SABER QUE NÃO TENDO A CÂMARA MUNCIPAL DEVOLVIDO PARA SANSAO O PROJETO DE LEI Nº 02/69, ÊLE O PROMULGA COMO LEI:

Artigo 1º - Autoriza o Poder executivo a conceder uma subvenção especial de NCR\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), às obras de construção da Cadeia Pública de D. Aquino, séde desta Comarca.

Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial de NCR\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), à Prefeitura Municipal de Jaciara, a-fim-de atender à despesas autorizada no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta do saldo de balanço patrimonial encerrado a 31/12/68.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Em Jaciara, 15 de Junho de 1.969

(Ramon Araújo Itacaramby) Prefeito Municipal